

Barros  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. 497/39



ASSUNTO  
 N. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00426-75  
 PCTE LONDA 01/05/2019

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INTERESSADA Adèle Gabrielle Rée

ANEXOS \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<u>22U. 447</u>	<u>22 8 39</u>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 447

22 de Agosto de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 497/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um alqueire de terras situadas na estrada de Paulo de Frontin a Palmas, municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada DONA ADELE GABRIELLE RÊE.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 28/8/39, fls. 20.692  
*[Signature]*

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."  
Rio, 17/8/939

*Copiar em sessão de hoje  
Rio, 17/8/39*

RELATORIO a) - H. D.  
P. F. T.  
L. P. J.

ADÈLE GABRIELLE RÈE, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, para prova de seu dominio pleno sobre um alqueire de terras, situadas na estrada de Paulo de Frontin a Palmas, municipio de Vassouras, apresenta a escritura publica de 4 de fevereiro de 1930 lavrada nas notas do Tabelião do 2º Officio da Comarca de Vassouras, pela qual Otton Rêe vendeu à dita Adèle Gabrielle Rêe, com quem era casado pelo regime da separação de bens, com a clausula de incommunicabilidade dos bens adquiridos na constancia do casamento, um alqueire de terras proprias mais ou menos, confrontando o terreno com o Rio Provedor pela seguinte forma: pelo Rio Provedor da ponte sobre este rio da Estrada de Rodeio a Vassouras até a ponte no interior do sitio denominado Olaria, segue a divisa a cerca de madeira com uma porteira no caminho que sobe para a casa antiga do sitio Olaria e depois a cerca de moirões com arame farpado até uma porteira que sóbe o caminho do chalet para a caixa d'agua e seus condutores que fornece agua ao chalet, tudo constante da escritura de 7/5/1921, que fica fazendo parte integrante desta (sic).

A requerente invoca os documentos juntos ao processo PCERTT - 328/39 para melhor esclarecimento da matéria.

Desse processo, em que é interessado Linneu Gualberto de Souza, verifica-se que o alqueire pertencente à requerente fazia parte das terras que Otton Rêe, por escritura de 31/7/1917, lavrada nas notas do cartorio de Paz de Rodeio, 6º Distrito do Municipio de Vassouras, comprou ao Dr. Euzebio de Queiroz Lima e sua mulher Dona Emi-

- 2 -

lia Lacaz de Queiroz Lima e constituíam o sitio denominado Olaria, e depois vendeu a Eugenio Rapin, por escritura de 7/5/1921, das mesmas notas, reservando, nessa ocasião, para si os terrenos acima discriminados.

Pelos documentos referidos, conforme já reconheceu a Comissão no processo PCERTT - 328/39, o alqueire de terras pertencentes à requerente está legalmente desmembrado do patrimonio da Nação, por fazer parte da Fazenda das Palmas, situada na antiga Sesmaria do mesmo nome, conferida a Antonio Ferreira da Rocha e nessas condições, tendo passado para o dominio pleno particular, não incide nas disposições do referido Decreto-Lei nº 893.

O processo deve ser remetido à D.D.U. para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1939.

---

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)  
- Relator -